



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GUARDA MUNICIPAL
(CRIADA PELA LEI Nº 402 A, DE 30 DE ABRIL DE 2008)

Pilar
PREFEITURA

PL. Nº 106



Mudança que a gente vive

Memo nº 021 - GMP/2021

Pilar/AL, 30 de setembro de 2021

**Ao Chefe do Poder Executivo Municipal
Renato Rezende Rocha Filho**


Assunto: Blindagem para viaturas da GMP

Senhor Prefeito,

Reportando-nos ao Ofício nº 091 - GMP/2020, encaminhado à V.S^a, no dia 10 de dezembro de 2020, solicitando a aquisição de equipamentos de proteção balística, blindagem nível HIJ-III A ou similar para as novas viaturas da Guarda Municipal de Pilar-AL, pelo alto custo e por não haver mais interesse da administração pública Municipal, solicitamos-vos a desistência ou cancelamento do processo de aquisição dos supracitados equipamentos.

Certos de Vossa valiosa atenção, antecipamos nossos agradecimentos, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,


Robson Gomes Cavalcante
Diretor Geral da Guarda Municipal de Pilar
Portaria 05/2021